

**DECRETO Nº 11.150**  
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

***RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, Nº  
10.326, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, OS  
BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA,  
NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE  
EQUIPAMENTO PÚBLICO,  
CARACTERIZADO COMO PRAÇA PÚBLICA.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, judicialmente ou mediante acordo, uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 90/92, parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos e uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 86/88, parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, necessários à implantação de equipamento público, caracterizado como praça pública, a seguir descritos e caracterizados:

“Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 90/92, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E= 364640,24m e N=7352591,09m. Deste segue por 4,38 m até o vértice 2 de coordenadas E = 364644,61 m e N = 7352590,87m. Deste, segue por 8m até o vértice 3 de coordenadas E = 364644,12 m e N = 7352582,89m. Deste, segue por 4,22 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364639,91 m e N = 7352583,1m. Deste, segue por 8,00m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 34,41 m², parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.

“Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 86/88, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 6 de coordenadas E = 364633,37m e N = 7352591,43 m. Deste, segue por 6,87 m até o vértice 1 de coordenadas E = 364640,24 m e N = 7352591,09m. Deste

segue por 8m até o vértice 4 de coordenadas  $E = 364639,91$  m e  $N = 7352583,1$ m. Deste, segue por 6,68m até o vértice 5 de coordenadas  $E = 364633,24$  m e  $N = 7352583,43$  m. Deste, segue por 8 m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de  $54,20$  m<sup>2</sup>, parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 10.326, de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*